

# PROFISCO II - PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

Abril/2022- COGEF



# Programa de Modernização da Gestão Fiscal – PROFISCO II

No ano de 2014, processo participativo conduzido pelo CONFAZ, em cooperação com a SEGES/SE/MF e o BID, identificou os desafios a serem enfrentados pelos Estados e formulou um conjunto de soluções, resultados e recomendações técnicas para um Novo Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal para os Estados Brasileiros

Processo de formulação com apoio dos Grupos Técnicos do CONFAZ:



Publicação do Convênio de Cooperação e Documento de Diretrizes e Recomendações Técnicas

Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/arquivo-manuais/DiretrizeseRecomendacoes.pdf>.

**Diretrizes para um novo  
programa fiscal:**

**Convênio CONFAZ  
(DOU dez/2014)**

Diretrizes e  
Recomendações  
Técnicas para o  
**Aperfeiçoamento  
da Gestão Fiscal  
dos Estados Brasileiros**



Ministério da  
Fazenda



# Diretrizes para o Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal

## *Melhoria da qualidade do gasto público*

Contribuir para aumentar a eficiência no uso dos recursos públicos nas dimensões de investimento e de custeio, permitindo a redução do desperdício de recursos públicos e a disponibilização tempestiva de bens e serviços de qualidade para a sociedade

## *Melhoria da gestão do crédito tributário*

Contribuir para aumentar a eficiência na arrecadação tributária, com simplificação de normas e procedimentos, que favoreçam o cumprimento das obrigações principal e acessória pelos contribuintes

## *Fortalecimento da governança e da transparência fiscal*

Contribuir para a melhoria do desempenho fiscal, a gestão dos recursos humanos, de tecnologia e de materiais e patrimônio, promovendo a transparência e integração dos fiscos, com apoio ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e seus grupos estratégicos e técnicos

# PREPARAÇÃO DO NOVO PROFISCO

- Maio a Novembro de 2014 - reuniões preparatórias, workshops temáticos e seminário de consolidação, que culminaram na elaboração das **Diretrizes e Recomendações Técnicas**.
- 26 de Novembro de 2014 - celebrado o **Convênio de Cooperação do CONFAZ**, com base nos resultados dos trabalhos desenvolvidos ao longo de 2014.
- O Convênio de Cooperação aprova a **criação** de um **Novo Programa de Modernização da Gestão Fiscal**, que tomará por base as **Diretrizes e Recomendações Técnicas**, que integram o Convênio

# LINHA DE CRÉDITO PROFISCO

## **Solicitação do PROFISCO II:**

- ✓ Ofício do Ministro da Fazenda ao BID (abril/2016)
- ✓ Carta do COMSEFAZ ao Ministro da Fazenda (dez 2016)

**Valor estimado:** até US\$ 900 milhões

**Prazo:** 14 anos.

## **Aprovação na Diretoria do Banco**

- ✓ Linha de Crédito PROFISCO II aprovada, junto com o PROFISCO II Ceará, em 08/12/2017.

# Marco de Referência do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal

**Objetivo Geral:** Contribuir para a sustentabilidade fiscal por meio da: (i) modernização da gestão fazendária; (ii) melhoria da administração tributária; e (iii) melhoria da gestão do gasto público.

## Gestão Fazendária e Transparência Fiscal

Melhorar o desempenho da governança pública contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados, a mitigação dos riscos fiscais, o fortalecimento dos mecanismos de transparência e a melhoria da prestação de serviços.

## Administração Tributária e Contencioso Fiscal Administrativo e Judicial

Melhorar o desempenho da administração tributária e do contencioso fiscal, contribuindo para o aumento da arrecadação das receitas próprias; a redução de tempos e custos para cumprimento das obrigações tributárias, a celeridade na tramitação do processo administrativo fiscal e a recuperação da dívida ativa.

## Administração Financeira, Contábil, Dívida Pública, Passivos Contingentes e Qualidade do Gasto Público

Melhorar o desempenho da administração contábil e financeira contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e no planejamento e execução das despesas de custeio, a avaliação da qualidade do gasto público, a apuração de custos e a melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes

Componentes e Objetivos Específicos



**PRODUTOS  
OBRIGATÓRIOS**

**PROFISCO II**



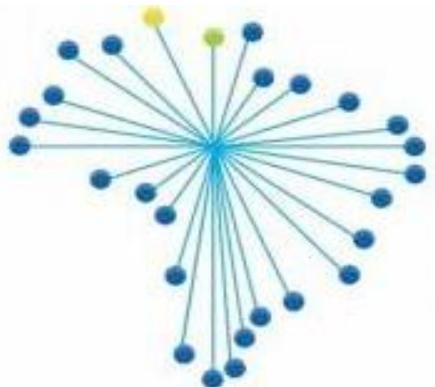
# PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

**Definidos com base nas Diretrizes Técnicas, e em conjunto com o Ministério da Fazenda, objetivam contribuir para:**

- ✓ **melhoria do ambiente de negócios** por meio da simplificação e redução do custo de cumprimento das obrigações fiscais
- ✓ **aumentar a eficiência das administrações tributárias**
- ✓ **melhorar a gestão orçamentária e financeira**
- ✓ **melhorar a qualidade dos gastos públicos**

# PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

## II. Administração Tributária Simplificação das Obrigações Tributárias



**REDESIM**

Rede Nacional para a Simplificação do Registro e  
da Legalização de Empresas e Negócios

Integração à Rede Nacional para a  
Simplificação do Registro e Legalização de  
Empresas e Negócios (*REDESIM*)



# REDESIM

- ✓ **Integrar todos os processos dos órgãos e entidades responsáveis** pelo registro, inscrição, alteração, baixa e licenciamento das pessoas jurídicas, **por meio de uma única entrada de dados e de documentos.**
- ✓ Premissa básica é **simplificar os procedimentos e diminuir o tempo e o custo** para o registro e a legalização de pessoas jurídicas.
- ✓ **Reduzir a burocracia** ao mínimo necessário ; **Padronizar** o cumprimento das obrigações;  
**Transparência**

Relatórios *Doing Business* - em 2007, no Brasil, eram necessários 152 dias e 17 procedimentos para abrir uma empresa. Em 2020, 17 dias e 11 procedimentos. Apesar do avanço, em 2007 o país ocupava a 115ª posição, enquanto em 2020 caiu para a 138ª. Todos países estão trabalhando para melhorar.

# PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

## II. Administração Tributária Simplificação das Obrigações Tributárias



**SPED: Simplificação das Obrigações Acessórias:** adaptação da EFD ICMS IPI para absorção de obrigações acessórias estaduais e início da eliminação de declarações em duplicidade.



# SIMPLIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

**Dispensa das Declarações Mensais com base no uso do SPED para a melhoria da competitividade da economia brasileira**

Relatório *Doing Business*(2020)

- Brasil na 184ª posição entre os 190 países avaliados.
- Superamos apenas Somália, Venezuela, Chad, República Centro-Africana, Bolívia e Congo.

Indicador do tempo gasto para cumprimento das obrigações do Brasil versus demais países da América Latina e países da OCDE:

- Brasil: 1.501h
- Al e Caribe: 317,1h
- OCDE (alta renda): 158,8h

# PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

## II. Administração Tributária Simplificação das Obrigações Tributárias



(iii) Pagamento Centralizado no Comércio Exterior.



# PORTAL ÚNICO DO COMÉRCIO EXTERIOR

**Pagamento centralizado de impostos, taxas e encargos privados relacionados aos processos de importação e exportação, de forma simples, automática e organizada no site do Portal Único do Comércio Exterior**

Integração com a NF-e / Eliminação de documentos em papel / Eliminação de procedimentos / Simplificação e harmonização / Transparência e previsibilidade / Pagamentos eletrônicos / Gerenciamento de riscos como regra / Uso intensivo de TI / Janela Única entre exportadores e governo / Aumento da produtividade da fiscalização aduaneira

## **Cenário Base Comércio exterior complexo e burocrático**

**exigência de apresentação de documentos físicos e o pagamento de guias bancárias**

# PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

## III. Administração Financeira Sistema de Administração Financeira



**SIAFI**

Sistema de administração financeira – Requisitos mínimos

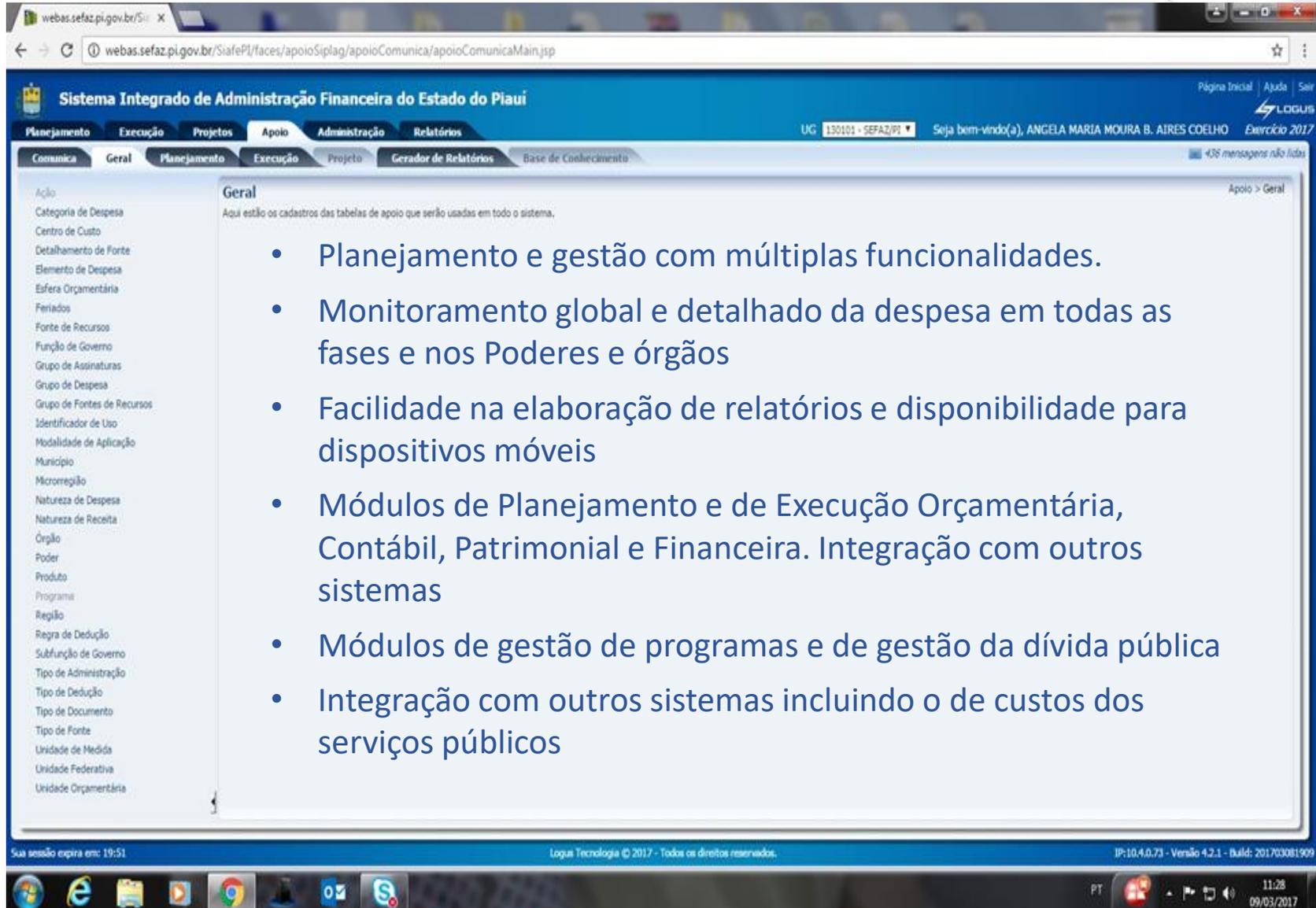


# Sistemas Integrados de Administração Financeira-SIAF

*Adaptado à NBCASP e integrado aos demais sistemas estruturantes do Estado.*

- **Decreto 10.540 (5/11/2020)** . Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes da Federação em relação à adoção de **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC**, será assegurada pela observância do **padrão mínimo de qualidade** estabelecido neste Decreto e ao disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
- **MD-GEFIS** – engloba 6 dimensões, que agrupam 37 principais processos do eixo 3 para fortalecimento da Administração Financeira Estadual, registrados no SIAF.
- **COGEF/GEFIN/Governo Federal/BID (2020)** - acordam os requisitos funcionais para fins de atendimento do produto, no âmbito do PROFISCO II.

# Sistema financeiro 3ª geração



Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí

Planejamento | Execução | Projetos | Apoio | Administração | Relatórios

UG 130101 - SEFAZ/PI | Seja bem-vindo(a), ANGELA MARIA MOURA B. AIRES COELHO | Exercício 2017

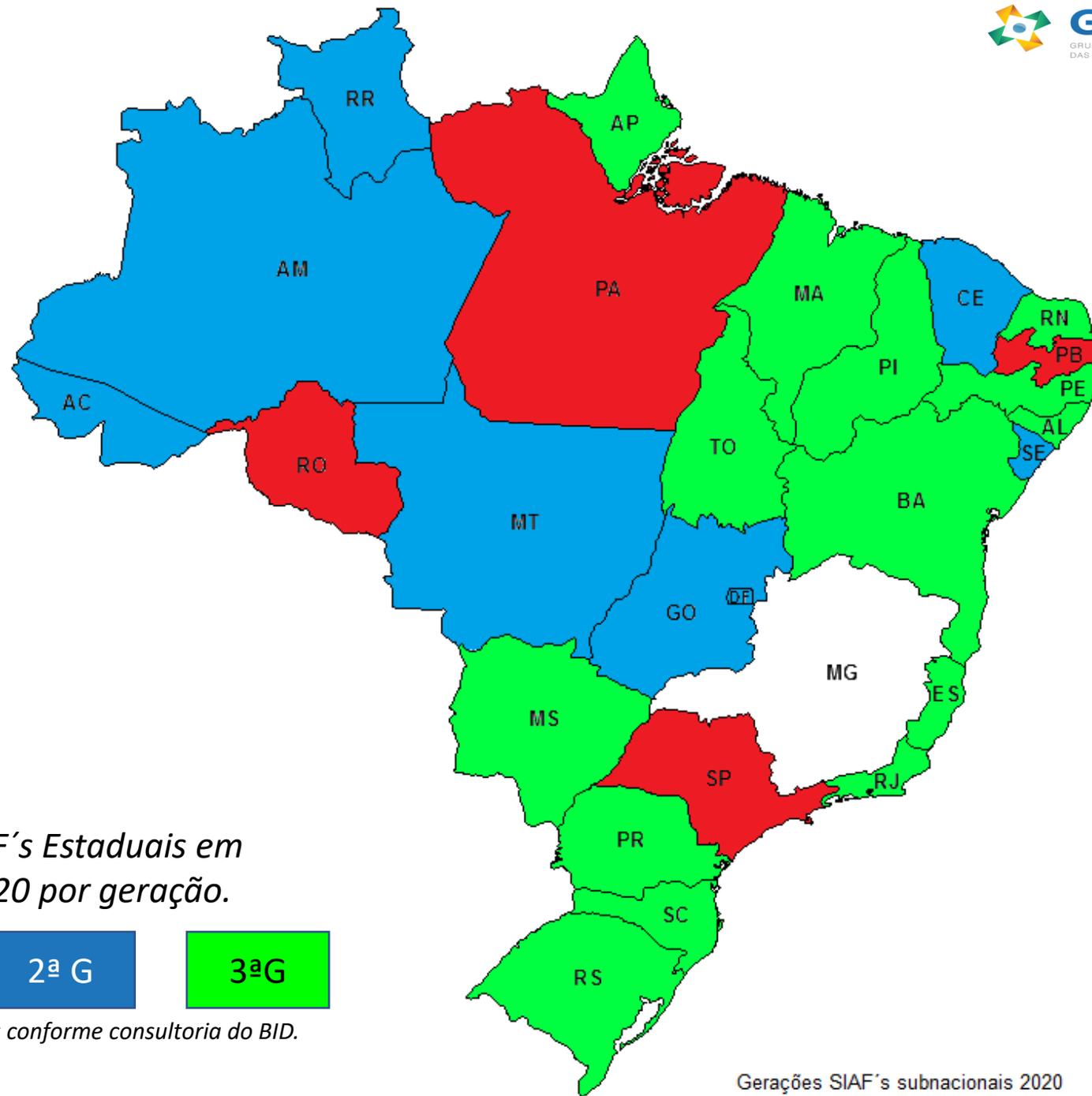
Comunica | Geral | Planejamento | Execução | Projeto | Gerador de Relatórios | Base de Conhecimento

Ação

- Planejamento e gestão com múltiplas funcionalidades.
- Monitoramento global e detalhado da despesa em todas as fases e nos Poderes e órgãos
- Facilidade na elaboração de relatórios e disponibilidade para dispositivos móveis
- Módulos de Planejamento e de Execução Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Financeira. Integração com outros sistemas
- Módulos de gestão de programas e de gestão da dívida pública
- Integração com outros sistemas incluindo o de custos dos serviços públicos

Sua sessão expira em: 19:51 | Logui Tecnologia © 2017 - Todos os direitos reservados. | IP: 10.4.0.73 - Versão 4.2.1 - Build: 201703081909

11:28 09/03/2017



*SIAF's Estaduais em  
2020 por geração.*



*Gerações dos SIAF's conforme consultoria do BID.*

**EIXO III - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO (AF)**

**AF-1 Planejamento e execução  
orçamentária**

**AF- 2 Programação e Execução Financeira**

**AF-3 Gestão de ativos  
e passivos**

**AF-4 Gestão contábil**

**AF-5 Gestão da dívida pública**

**AF-6 Gestão de custos e gastos públicos**

## Documento de Especificações / Requisitos Funcionais para a Avaliação de Cumprimento (2020)

- Conjunto de especificações ou requisitos funcionais que permitem identificar se o Estado conseguiu **integrar seus sistemas e processos à REDESIM**.
- Avalia a aderência dos projetos de cada Estado à REDESIM, de acordo com a apuração de um **Índice de Integração**, que é composto pela consolidação de 11 indicadores. A meta final é que os estados alcancem a nota de 100% para este índice.
- O Estado informa no Relatório Semestral de Progresso do seu projeto

# MONITORAMENTO SPED

---

## Documento acordado COGEF/Governo Federal /BID (2020)

- Estabeleceu um conjunto de especificações ou requisitos funcionais que permitem identificar se o Estado conseguiu promover a **dispensa ou reduzir a produção e entrega das declarações mensais** em função do uso do SPED.
- O Estado informa no Relatório Semestral de Progresso do seu projeto

# MONITORAMENTO COMÉRCIO EXTERIOR

---

Documento acordado COGEF/Governo Federal /BID (2020)

- Planilha de Apuração do **Índice de Integração da SEFAZ ao PUCOMEX/PCCE**
- O Estado informa no Relatório Semestral de Progresso do seu projeto

## COGEF/GEFIN/Governo Federal/BID – Nota Técnica 20/11/2020

- Acordam os **requisitos funcionais** para fins de atendimento do produto, no âmbito do PROFISCO II. O levantamento dos requisitos de suficiência considerou estudos prévios realizados pelo BID e outros OI e os indicadores do eixo 3 da MD-GEFIS
- O Estado informa no Relatório Semestral de Progresso do seu projeto.

# BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO REPRESENTAÇÃO NO BRASIL



**FMM/CBR**

